



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício N° 118/SMS/2022

Guiratinga-MT, 05 de abril de 2022

Ao Exmo. Sr.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

Guiratinga-MT

355

Das
Juliana A. Rosa Lima
Secr. Mun. de Adm e Finanças
CPF 844.175.101-30
07/04/22

Senhor Prefeito:

Vimos por meio deste solicitar que faça a contratação de uma empresa que forneça o serviço móvel para a realização de mamografias, ciente a empresa deverá trazer todos os equipamentos necessários e profissionais para realização de 100 (cem) mamografias no município de Guiratinga.

Respeitosamente,

Rosane
Rosane Pereira de Araújo Rosa Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Rosane Pereira de Araújo Rosa Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
CPF 597.181-49



Solicitação de Compras

Solicitação de Compras nº: 327

Centro de Custo: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária nº: 155 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Funcional Programática nº: 10.302.0024-1.035 - 339039

Fonte de Recursos nº: 1600

Observação:

Contratação de uma empresa que forneça serviço móvel para a realização de mamografias, ao qual a mesma deverá trazer todos os equipamentos necessários e profissionais para a realização de 100 (cem) mamografias conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, haja visto que este exame serve para identificar lesões, nódulos, assimetrias e diagnosticar precocemente o câncer de mamas

ITEM	Código	Descrição dos Produtos/Serviços	UNID./MED.	QUANT.
1	53416	SERVICO DE EXAME - MAMOGRAFIA	SERV	100,00
Exame de imagens das mamas, que são obtidas por meio de radiografia. Ele serve para identificar lesões, nódulos, assimetrias e diagnosticar precocemente o câncer de mamas.				

Guiratinga/MT, em 07/04/2022

Justificativa:

Contratação de uma empresa que forneça serviço móvel para a realização de mamografias, ao qual a mesma deverá trazer todos os equipamentos necessários e profissionais para a realização de 100 (cem) mamografias conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, haja visto que este exame serve para identificar lesões, nódulos, assimetrias e diagnosticar precocemente o câncer de mamas

Responsável pela Secretaria Municipal
ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: ____/____/____
Responsável pelo Departamento de Compras.

Ademais, buscando informação sobre a licitação homologada, verificou-se que a empresa ganhadora dos serviços de exames tem um preço superior aos que a empresa que a secretaria municipal localizou, conforme captura de tela a seguir:



Disponível em:

https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/000000000032022/ent_codigo/1112135/exercicio/2022/situacao/5/modalidade/12/data/02-02-2022

Portanto, conclui-se que diante desta situação a Prefeitura Municipal de Guiratinga irá contratar a empresa ANJOS NA ESTRADA, inscrita no CNPJ: 32.289.070/0002-89, devido a mesma atender à solicitação por um preço total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por ser o menor preço, o departamento de licitações efetuará um processo de dispensa de licitação que de acordo com o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores limites para dispensa são respectivamente: até R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 para compras e outros serviços.


 Rosane Pereira de Araújo Rosa Nascimento
 Secretária de Saúde



Anjos na Estrada

UNIDADE MÓVEL
SAÚDE DA MULHER

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: ANJOS NA ESTRADA		
Razão Social: Melhor Soluções Hospitalares e Especialidades Medicas LTDA		
CNPJ: 32.289.070/0002-89		
Inscrição Estadual: Isento		Inscrição Municipal: 110707
Endereço: Rua Benedito de Oliveira, 1966		
Bairro: Centro	Cidade: Franca – São Paulo	CEP: 14.400-810
e-mail: anjos@anjosnaestrada.com.br ; anasantanabraga@hotmail.com		
Telefone: (66) 3022-1837 (66) 9 9906-5758 (66) 9 9680-3717		Fax:
Banco: 001 Banco do Brasil S/A		Conta Bancária: 26739-2
Nome e n.º da Agência: 3283-2		

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / E DO VALOR

Descrição dos Serviços	QTD	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de serviços especializados de realização de exames de imagem (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL) utilizando unidade móvel (carreta adequada com equipamento).	100 Exames	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

O valor total da proposta é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

OBS: Os exames serão realizados e revelados na Unidade Móvel com prazo de entrega de até 05 dias úteis. As despesas de alimentação e hospedagem da equipe (oito profissionais), será de responsabilidade do Município.

Declaro que estão inclusas no valor orçado todas as despesas mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e ainda, todos gastos com transportes e entregas do exame no local.

ELAINE NEGRI

BATISTA:6304130813

4

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2022.

Assinado de forma digital por

ELAINE NEGRI

BATISTA:63041308134

Dados: 2022.03.30 06:08:12 -04'00'

Elaine Negri Batista
Sócia Administradora



📍 Av. Jaime Fernandes Costa, 1160 - Vila Aurora Segunda Parte, Rondonópolis

✉ anjos@anjosnaestrada.com.br 🌐 www.anjosnaestrada.com.br

☎ (66) 3022.1837 📞 (66) 9 9680.3717

📷 @anjosnaestrada_ 📺 /anjosnaestrada

Município de Guiratinga

03347127000170

AV ROTARY INTERNACIONAL, nº. 944, STA. MARIA BERTILA



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 245/2022

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR										TELEFONE	CONTATO		
1 MELHOR SOLUCOES HOSP E ESP MEDICAS LTDA		6630221837	Elaine Negri														
ITEM	QTDE	UNID.	SERV	OBJETO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	MÉDIA		
1	100,0000	SERV	SERVICO DE EXAME - MAMOGRAFIA		120,00										120,00		
			Marca do produto ==>		12.000,00										12.000,00		
Total Geral da Cotação do Fornecedor R\$:					12.000,00000										12.000,00		
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$:					12.000,00000										12.000,00		

OBS: ACOMPANHA EM ANEXO FONTE DE REFERENCIA DE PESQUISA DE PREÇOS, REALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Total Geral - Classificação por Item R\$: 0,0000

Gerência Técnica de Suprimentos

Sr. Gerente

Segue para apreciação

Data ____/____/____


Assinatura e Carimbo

Eleusa Ferreira Souza
Diretora Dep. de Compras
CPF 241.926.511-49

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO + 2: R\$ 0

Data: 08/04/2022 ELABORADO POR:

Data ____/____/____ CONFERIDO POR:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2022

De: 8 de março de 2022

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT e do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Titular
2	Douglas Correia Pires Neves	057.938.161-78	Suplente
3	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Titular
4	Tahynara Oliveira Dias	061.077.971-06	Suplente
5	Joelma Cristina dos Santos Oliveira	017.651.821-58	Titular
6	Lidiane Oliveira Dallabrida	019.813.111-90	Suplente

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo senhor **Rodrigo Henrique de Oliveira**.

Artigo 3º - Os servidores designados para a Comissão Permanente de Licitação, receberam uma FG - Função Gratificada, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.538/2019 de 24-05-2019.

Artigo 4º - Tornar sem efeito as Portaria de nº 215/2021 de 02-07-2021.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 8 de março de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N°

Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 11 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA, EM VEICULO MOTORIZADO, PARA A REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) MAMOGRAFIAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA.

Senhor Prefeito,


Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, onde foi solicitada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA, EM VEICULO MOTORIZADO, PARA A REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) MAMOGRAFIAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação na modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei.

Entretanto, tendo em vista que o valor se enquadra dentro dos limites estipulados na Dispensa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.


Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº

Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Guiratinga-MT, 11 de abril de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA, EM VEICULO MOTORIZADO, PARA A REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) MAMOGRAFIAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA.

De acordo com as informações constantes dos autos, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N°

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA, EM VEICULO MOTORIZADO, PARA A REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) MAMOGRAFIAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	SERV	REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIAS COM UNIDADE MÓVEL EM VEICULO MOTORIZADO	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

Solicitação: 327/2022
Centro de Custo: 05001 – Fundo Municipal de Saúde
Ficha/Dotação: 155
Funcional: 10.302.0024-1.035-339039
Fonte: 1600



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N°

Rubrica

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Guiratinga-MT, 11 de abril de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Contador
Assunto: Dispensa de Licitação n.º 022/2022

Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para realização deste certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N°

Rubrica

PARECER CONTÁBIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022

Guiratinga-MT, 11 de abril de 2022.

Em atenção à autorização do Prefeito Municipal e a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fundamentado no Art. 38 e 55, inciso V da Lei n.º 8.666/93, em que solicita a existência de Dotação Orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

Solicitação: 327/2022
Centro de Custo: 05001 – Fundo Municipal de Saúde
Ficha/Dotação: 155
Funcional: 10.302.0024-1.035-339039
Fonte: 1600

VALOR TOTAL R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

Existe Dotação Orçamentária?

(X) Sim () Não

DAILTON-NEVES DA CRUZ
Contador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.289.070/0002-89 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2022	
NOME EMPRESARIAL MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANJOS NA ESTRADA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-09 - Serviço de laboratório óptico 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENEDITO DE OLIVIERA	NÚMERO 1966	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.400-810	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MELHORHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (66) 9906-5758		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2022** às **17:46:10** (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201832854

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100330317

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	026	1	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RONDONOPOLIS

Local

17 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2472838 em 17/01/2022 da Empresa MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ 32289070000106 e protocolo 220023701 - 07/01/2022. Autenticação: 4B105B3E4E47A526D2B456C41DD0797FF7C2D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.370-1 e o código de segurança Ig60 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/002.370-1	MTP2100330317	07/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
630.413.081-34	ELAINE NEGRI BATISTA	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**MELHOR SOLUÇÕES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES
MÉDICAS LIMITADA**

CNPJ/MF: 32.289.070/0001-06

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento de alteração contratual, fazem entre si:

(1) **ELAINE NEGRI BATISTA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Rondonópolis, Mato Grosso, sito a Avenida Dom Osório, n.º 635, Bairro Santa Cruz, CEP: 78710-770, portadora da carteira de identidade civil CI/RG n.º 950 614 expedida pela SSP/MT com data de expedição em 02/04/1992 e com inscrição no CPF(MF) sob o n.º 630.413.081-34, filha de Romeu Batista e de Laíz Batista, natural de Maringá, PR, onde nasceu aos 20/10/1976, e

Única sócia componente da sociedade limitada, que explora o ramo de atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; serviços de vacinação e imunização humana; serviços de diagnóstico por registro gráfico- ECG, EEG e outros exames análogos; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; atividades de enfermagem; aluguel de equipamentos médicos e móveis hospitalares, sem operador, com sede à Avenida Jayme Fernandes Costa, n.º 1160, Sala 02, Vila Aurora I, CEP: 78740-042, neste município de Rondonópolis, MT, sob a denominação social **MELHOR SOLUÇÕES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA** com contrato social constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE 51201832854 em sessão de 15/06/2021 e posterior alteração devidamente anotada e registrada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.289.070/0001-06.

Por este instrumento e na melhor forma de direito promove a presente alteração de seu contrato social, nos termos do art. 1.052, §1º do Código Civil, e em obediência ao contido na IN DREI n.º 63, de 11/06/2019, para mediante as cláusulas abaixo fazer constar o seguinte:

PARA USO JUCEMAT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2472838 em 17/01/2022 da Empresa MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ 32289070000106 e protocolo 220023701 - 07/01/2022. Autenticação: 4B105B3E4E47A526D2B456C41DD0797FF7C2D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.370-1 e o código de segurança Ig60 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14

I. DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

A partir desta data, a sócia resolve **alterar** o objeto da empresa para atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, tais como: oftalmológica; atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; serviços de vacinação e imunização humana; serviços de diagnóstico por registro gráfico—ECG, EEG tal como: audiometria e outros exames análogos; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; atividades de enfermagem; aluguel de equipamentos médicos e móveis hospitalares, sem operador; atividades de psicologia e psicanálise; atividade odontológica; serviços de laboratório óptico e comércio varejista de artigos de óptica.

II. CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

Promovida a alteração dos objetivos sociais, passando a explorar as seguintes atividades empresariais classificadas de acordo com CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), definidas da forma a seguir:

- 8630-5/02 atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8630-5/01 atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/03 atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 8630-5/06 serviços de vacinação e imunização humana;
- 8640-2/08 serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/05 serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8650-0/01 atividade de enfermagem;
- 7739-0/02 aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8650-0/03 atividades de psicologia e psicanálise;
- 8630-5/04 atividade odontológica;
- 3250-7/09 serviço de laboratório óptico;
- 4774-1/00 comércio varejista de artigos de óptica;

III. DA ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA SÓCIA

Altera-se o endereço residencial da sócia ELAINE NEGRI BATISTA, para Avenida Jayme Fernandes Costa, n.º 1160, Vila Aurora I, CEP: 78740-042, neste município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

PARA USO JUCEMAT

IV. DA ABERTURA DE FILIAL

Fica criada a filial da sociedade que será estabelecida na Rua Benedito de Oliveira, n.º 1966, Centro, CEP: 14.400-810, no município de Franca, Estado de São Paulo.

Por este estabelecimento serão exercidas as atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, tais como: oftalmológica; atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; serviços de vacinação e imunização humana; serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG tal como: audiometria e outros exames análogos; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; atividades de enfermagem; aluguel de equipamentos médicos e móveis hospitalares, sem operador; atividades de psicologia e psicanálise; atividade odontológica; serviços de laboratório óptico e comércio varejista de artigos de óptica.

O destaque do capital para filial constituída será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em consequência das alterações e para fins de **readequação** das normas do novo Código Civil, delibera a sócia **consolidar** o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação;

(1) **ELAINE NEGRI BATISTA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Rondonópolis, Mato Grosso, sito a Avenida Jayme Fernandes Costa, n.º 1160, Vila Aurora I, CEP: 78740-042, portadora da carteira de identidade civil CI/RG n.º 950 614 expedida pela SSP/MT com data de expedição em 02/04/1992 e com inscrição no CPF(MF) sob o n.º 630.413.081-34, filha de Romeu Batista e de Laíz Batista, natural de Maringá, PR, onde nasceu aos 20/10/1976;

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada adotará o nome empresarial **MELHOR SOLUÇÕES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA** e terá como nome fantasia **ANJOS NA ESTRADA**, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT sob o NIRE 51201832854 em sessão de 15/06/2021 e com inscrição no CNPJ (MF) n.º 32.289.070/0001-06.

CLÁUSULA 2ª A sociedade limitada tem a sua sede na Avenida Jayme Fernandes Costa, n.º 1160, Sala 02, Vila Aurora I, CEP: 78740-042, neste município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

PARA USO JUCEMAT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n.º 2472838 em 17/01/2022 da Empresa MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ 32289070000106 e protocolo 220023701 - 07/01/2022. Autenticação: 4B105B3E4E47A526D2B456C41DD0797FF7C2D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n.º do protocolo 22/002.370-1 e o código de segurança Ig60 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14

CLÁUSULA 3ª A sociedade possui uma filial estabelecida na Rua Benedito de Oliveira, n.º 1966, Centro, CEP: 14.400-810, no município de Franca, Estado de São Paulo, tendo como objeto a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, tais como: oftalmológica; atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; serviços de vacinação e imunização humana; serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG tal como: audiometria e outros exames análogos; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; atividades de enfermagem; aluguel de equipamentos médicos e móveis hospitalares, sem operador; atividades de psicologia e psicanálise; atividade odontológica; serviços de laboratório óptico e comércio varejista de artigos de óptica, cujo capital social destacado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA 4ª A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filial, agência e escritório, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual devidamente assinada pelos sócios.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª A sociedade tem por objeto os ramos de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, tais como: oftalmológica; atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; serviços de vacinação e imunização humana; serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG tal como: audiometria e outros exames análogos; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; atividades de enfermagem; aluguel de equipamentos médicos e móveis hospitalares, sem operador; atividades de psicologia e psicanálise; atividade odontológica; serviços de laboratório óptico e comércio varejista de artigos de óptica.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica):

- 8630-5/02 atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8630-5/01 atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/03 atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 8630-5/06 serviços de vacinação e imunização humana;
- 8640-2/08 serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;

PARA USO JUCEMAT

- 8640-2/05 serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8650-0/01 atividade de enfermagem;
- 7739-0/02 aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8650-0/03 atividades de psicologia e psicanálise;
- 8630-5/04 atividade odontológica;
- 3250-7/09 serviço de laboratório óptico;
- 4774-1/00 comércio varejista de artigos de óptica;

CLÁUSULA 6ª A empresa iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 7ª A sociedade tem o capital de R\$ 95.400,00 (*noventa e cinco mil e quatrocentos reais*), dividido em 95.400 (*noventa e cinco mil e quatrocentas*) quotas no valor de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, cujo valor e distribuição abaixo se discrimina:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIA	PERCENTAGEM	Nº DE COTAS	VALOR R\$
ELAINE NEGRI BATISTA	100,00%	95.400 COTAS	95.400,00
TOTALIZANDO	100,00%	95.400 COTAS	95.400,00

CLÁUSULA 8ª A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª A administração da sociedade limitada caberá a sócia única ELAINE NEGRI BATISTA já qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Faculta-se a sócia única Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, podendo ser por instrumento público ou privado, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARA USO JUCEMAT

Parágrafo segundo: A administradora da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 10ª A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 12ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

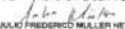
Parágrafo único: Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

PARA USO JUCEMAT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2472838 em 17/01/2022 da Empresa MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ 32289070000106 e protocolo 220023701 - 07/01/2022. Autenticação: 4B105B3E4E47A526D2B456C41DD0797FF7C2D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.370-1 e o código de segurança Ig60 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/14

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA 13ª Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14ª A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA 15ª A sócia única da sociedade limitada, declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de Microempresa, o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 16ª Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n.º 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª Fica eleito o foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração contratual, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

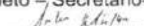
Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração contratual e consolidação do contrato social, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PARA USO JUCEMAT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2472838 em 17/01/2022 da Empresa MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ 32289070000106 e protocolo 220023701 - 07/01/2022. Autenticação: 4B105B3E4E47A526D2B456C41DD0797FF7C2D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.370-1 e o código de segurança Ig60 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/14

Rondonópolis, MT, 03 de janeiro de 2022.

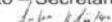
ELAINE NEGRI BATISTA
(Sócia Única/Administradora)
(assinado digitalmente)

PARA USO JUCEMAT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2472838 em 17/01/2022 da Empresa MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ 32289070000106 e protocolo 220023701 - 07/01/2022. Autenticação: 4B105B3E4E47A526D2B456C41DD0797FF7C2D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.370-1 e o código de segurança Ig60 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/002.370-1	MTP2100330317	07/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
630.413.081-34	ELAINE NEGRI BATISTA	17/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

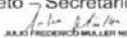
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2472838 em 17/01/2022 da Empresa MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ 32289070000106 e protocolo 220023701 - 07/01/2022. Autenticação: 4B105B3E4E47A526D2B456C41DD0797FF7C2D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.370-1 e o código de segurança Ig60 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/002.370-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2472838 em 17/01/2022 da empresa 5120183285-4 MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

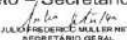
NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA BENEDITO DE OLIVIERA 1966 - BAIRRO CENTRO CEP 14400-810 - FRANCA/SP

17/01/2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2472838 em 17/01/2022 da Empresa MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ 32289070000106 e protocolo 220023701 - 07/01/2022. Autenticação: 4B105B3E4E47A526D2B456C41DD0797FF7C2D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.370-1 e o código de segurança lg60 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL. pág. 12/14





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, de CNPJ 32.289.070/0001-06 e protocolado sob o número 22/002.370-1 em 07/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2472838, em 17/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
630.413.081-34	ELAINE NEGRI BATISTA	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
630.413.081-34	ELAINE NEGRI BATISTA	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 17/01/2022, às 11:49.

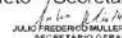


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/002.370-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2472838 em 17/01/2022 da Empresa MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ 32289070000106 e protocolo 220023701 - 07/01/2022. Autenticação: 4B105B3E4E47A526D2B456C41DD0797FF7C2D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.370-1 e o código de segurança lg60 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

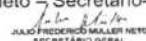
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. segunda-feira, 17 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2472838 em 17/01/2022 da Empresa MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ 32289070000106 e protocolo 220023701 - 07/01/2022. Autenticação: 4B105B3E4E47A526D2B456C41DD0797FF7C2D6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/002.370-1 e o código de segurança Ig60 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 14/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CIDADANIA BRASILEIRA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 PATENTE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1216835016

PREMIO PLASTIFICAR
 1216835016

Nome: ELAINE NEGRI BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 950614 SSP MT

CPF: 630.413.081-34 DATA NASCIMENTO: 20/10/1976

FILIAÇÃO: ROMEU BATISTA LAIZE BATISTA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

IP REGISTRO: 00034140325 VALIDADE: 04/01/2021 P HABILITAÇÃO: 28/04/1995

OBSERVAÇÕES:

Elaine Negri Batista.
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RONDONÓPOLIS - MT DATA EMISSÃO: 15/01/2016

Personel Maria Lopes
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

40611206156
 MT624036698

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT

Deiva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
 Dou fé. Rondonópolis-MT, 20/01/2020, 18:18

Selo: BJK10012
 Valor R\$ 3,10 Cod. Ato: 06
 Cod. Serventia: 151
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT

Deiva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

AUTENTICAÇÃO



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
 Dou fé. Rondonópolis-MT, 24/07/2020 13:54

Selo: BLF89032
 Valor R\$ 3,10 Cod. Ato: 06
 Cod. Serventia: 151
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CIVIL
 RONDONÓPOLIS - MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
CNPJ: 32.289.070/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:42 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **4044.03AC.D566.EAC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0037176268**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/04/2022** Hora da emissão: **15:47:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**

CNPJ: **32.289.070/0001-06**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **10/05/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTMBLAL2KUM922LM**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 285361/2022

Contribuinte: MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA CNPJ/CPF: 32.289.070/0001-06

Endereço: AVENIDA JAYME FERNANDES COSTA, Nº. 1160, CEP: 78740042.

Quadra:

Lote:

Bairro: VILA AURORA I

Cidade: RONDONÓPOLIS

Validade: 10/06/2022

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

.....
.....
.....

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,33

Nº de Autenticidade: **f6719943f3f624cac4869f9ead9e9dc8**
Certidão emitida **VIA INTERNET** as 15:48:02 do dia 11/04/2022

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.289.070/0001-06

Razão Social: MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI ME

Endereço: RUA PEDRO FERRER 861 SALA 02 / CENTRO B / RONDONOPOLIS / MT /
78700-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

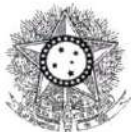
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2022 a 12/04/2022

Certificação Número: 2022031408465982612748

Informação obtida em 29/03/2022 17:26:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.289.070/0001-06
Certidão n°: 11507132/2022
Expedição: 11/04/2022, às 16:52:04
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.289.070/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ALVARÁ SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS

Alvará nº 6680.130673.2022

Validade: 15/03/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de RONDONÓPOLIS, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: MELHOR SOLUÇÕES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA
Nome Fantasia: ANJOS NA ESTRADA
CNPJ/CPF: 32.289.070/0001-06
Endereço: AVENIDA JAYME FERNANDES COSTA Nº 1160
Cidade: RONDONÓPOLIS Bairro: VILA AURORA
CEP: 78740042 Telefone: (66) 3421-0079

Responsável Legal:	ELAINE NEGRI BATISTA	CPF: 630.413.081-34
Responsável Técnico:	ALLYSON CARVALHO DE ALMEIDA	CPF: 002.311.162-33
Conselho Profissional:	CRM - Conselho Regional de Medicina - 11031-MT	

CNAE Objeto da Licença:

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) As consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares; 2) Os postos de saúde pública.

SERVIÇO ITINERANTE

1) Os serviços de radiodiagnóstico, tais como: radiologia médica e odontológica; densitometria óssea; hemodinâmica; medicina nuclear; mamografia e fluoroscopia; 2) As atividades de unidades móveis equipadas apenas de laboratório radiológico, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas.
SERVIÇO DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA ITINERANTE (MAMOGRAFIA)

RONDONÓPOLIS, segunda-feira, 4 de abril de 2022

PAULO PADIN FILHO
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
Matrícula: 103845

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=89555bac-0649-410f-88d6-1590a69eed01>

Data da impressão: 07/04/2022 17:12 Av. Duque de Caxias, 1255, Vila Aurora, - CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS - Fone: (66) 3422 -5453 - E-mail: vigilanciasanitariarondonopolis@hotmail.com Página 1 de 1



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) **VALVERDE MONT'ALVERNE ALVES MARINHO**, inscrito(a) no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO sob o nº. **12997**, é o(a) Responsável Técnico pelo Serviço de **Radiologia Clínica** da empresa **MELHOR SOLUCOES HOSPITALARES E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, CNPJ **32.289.070/0001-06**, CRM **3242**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **31/08/2021**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta declaração é válida até **31/08/2022**.

Chave de validação **735b841785bbc3b3f2b5b83d77702f8372354799**

Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**: <http://www.crmmt.org.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N°

Rubrica

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Saúde a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA, EM VEICULO MOTORIZADO, PARA A REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) MAMOGRAFIAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras que em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a urgência do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim aponta a empresa **MELHOR SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI ME, inscrito no CNPJ n.º 32.289.070/0001-06**, com o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para o objeto desta dispensa.

A Constituição Federal afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde. Os serviços a serem ofertados obedecem aos princípios de: (i) universalidade de acesso em todos os níveis de assistência; (ii) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (iii) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos na prestação de serviços de assistência à saúde.

O objetivo da presente contratação é a operação de unidade móvel de mamografia através da contratação de parceiro privado para a gestão e operacionalização do serviço, permitindo a ampliação da oferta e a redução da espera para a realização de exames e recebimento dos resultados (laudos), evitando o deslocamento do paciente e promovendo, desta forma, melhor atendimento, maior conforto e redução da sobrecarga do município, que hoje não realizam esta modalidade de exame ou, se realizam, estão com a demanda reprimida.

MELHOR SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI ME, inscrito no CNPJ n.º 32.289.070/0001-06, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos SERVIÇOS em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 11 de abril de 2022.


Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL



Tahynara Oliveira Dias

Membro da CPL


Joella Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N°

Rubrica

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 11 de abril de 2022.

Ilustríssimo Senhor

Dr. Talles Felipe Vieira Lopes Martins

Assessor Jurídico do Município de Guiratinga-MT

Assunto: **Dispensa de Licitação 022/2022**


Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo administrativo de dispensa de licitação cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA, EM VEICULO MOTORIZADO, PARA A REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) MAMOGRAFIAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de que seja emitido o competente Parecer.


Atenciosamente,


Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL


Tahynara Oliveira Dias

Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PARECER Nº 89/2022

Referência: Dispensa 022/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação

Ementa: Dispensa de Licitação. Documentação Comprobatória em Anexo

Ao Diretor do Setor de Licitação

I – Do Objeto e Documentos Acostados

Trata-se de solicitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do procedimento de dispensa de licitação para contratação de serviços de mamografia móvel, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

Consta colacionado junto ao procedimento de abertura de dispensa de licitação os seguintes documentos:

- a) Solicitação do Secretaria de Saúde;
- b) Justificativa do pedido;
- c) Solicitação de compras;
- d) Orçamentos;
- e) Quadro demonstrativo de preços – média;
- f) Justificativa de Preços – Dispensa;
- g) Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação;
- h) Memorando interno;
- i) Autorização do prefeito;
- j) Termo de referência;
- k) Solicitação de parecer contábil;
- l) Parecer contábil;
- m) Requerimento Junta comercial;
- n) Contrato Social;
- o) Documentos Pessoais;
- p) Certidão Negativa Receita Federal;
- q) Certidão Negativa Estadual;
- r) Certidão Negativa Municipal;
- s) Certidão Negativa Caixa;
- t) Certidão negativa Trabalhista;
- u) Alvará de Funcionamento;
- v) Justificativa do preço em razão da escolha;
- w) Minuta Contratual;

Em seguida foi solicitado parecer jurídico nos moldes do parágrafo único do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

É síntese relato.

II – Do Procedimento

O processo ora apreciado encontra-se devidamente autorizado, contendo o termo de referência aprovado pela autoridade competente, contendo a justificativa para necessidade de contratação engenheiro elétrico. Vejamos:

Resolução de Consulta nº 17/2009 (DOE, 13/05/2009). Licitação. Processo administrativo. Exigência de formalidades de acordo com regras da Lei de Licitações.

1. Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados e rubricados a partir do recebimento da autorização do ordenador para a contratação, com a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

2. O descumprimento de formalidades do processo licitatório implica em vícios que, dependendo da gravidade, poderão corromper e comprometer o certame, tornando-o nulo.

Outrossim, observa-se que há previsão de recursos financeiros e orçamentários frente às despesas, atestadas pelo departamento contábil.

Ademais, o processo encontra devidamente autuado, protocolado, numerado, contendo todos requisitos artigo 38 da lei 8.666/93.

No mais, o processo contém todos os atos processuais produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável, conforme inteligência do artigo 38 da Lei 8.666/93 e 22, § 1º e §4 da Lei 9.874/99.

III- Da Dispensa de Licitação

A obrigação imposta ao administrador público no que se refere à necessidade de, em regra, licitar sempre que for possível, advém da própria Carta da republica. Exigência esta, que vem expressa no inciso XXI do artigo 37, e que só poderá ser afastada por situações excepcionais e previstas em lei formal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com exceção das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a regra é que o administrador público deva realizar certamente licitatório sempre que for possível. Somente naqueles casos onde a licitação for inviável ou impossível é que poderá se optar por não licitar.

Assim, conclui-se que as hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, “dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei”.

Neste sentido, as contratações mediante dispensa licitatória e inexigibilidade foram previstas no ordenamento jurídico para enfrentar situações como a do caso em tela, pressupondo o atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais, devendo sempre levar em conta o interesse público.

IV- Da Conclusão

Admissível à justificativa no qual se ampara o procedimento ora proposto, (artigo 24 II da Lei 8.666/93), em razão do valor, não possuindo, data vênua, qualquer impacto negativo.

Ex positus, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas as orientações supracitadas, sopesando os termos da legislação vigente e os documentos acostados aos autos, não se constatou, prima facie, irregularidade que possam comprometer a lisura do processo de dispensa licitatória, restando comprovado o preenchimento dos requisitos legais.

É o parecer.

Guiratinga-MT, 11 de Abril de 2022.

THALLES FELIPE VIEIRA LOPES MARTINS
Assessor Jurídico – Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.
OAB/MT 24.816



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N°

Rubrica

DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022

Exmo. Sr. Prefeito Municipal com as instruções e despachos anteriores, encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA, EM VEICULO MOTORIZADO, PARA A REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) MAMOGRAFIAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA.

Guiratinga-MT, 11 de abril de 2022.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N°

Rubrica

DESPACHO
GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022

No mérito, defiro o pedido e autorizo a contratação do presente processo, no valor e na forma proposta, com amparo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores, restituindo a presente matéria para providências subsequentes, incluindo a publicação do ato.

Guiratinga-MT, 11 de abril de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Av. Rotary Internacional, n° 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.700-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº

Rubrica

DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA, EM VEÍCULO MOTORIZADO, PARA A REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) MAMOGRAFIAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA. A empresa **MELHOR SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI ME, inscrito no CNPJ n.º 32.289.070/0001-06**, com o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 073/2022, de 08 de março de 2022, em conformidade com os autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho de autorização do Prefeito Municipal e os Pareceres Contábil e jurídico favoráveis, declara instaurada a Dispensa de Licitação n.º 022/2022.

Guiratinga-MT, 11 de abril de 2022.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias
Membro da CPL

Joella Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fis N°

Rubrica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 022/2022 para contratação da empresa **MELHOR SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI ME, inscrito no CNPJ n.º 32.289.070/0001-06**, para a prestação de SERVIÇOS MÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) MAMOGRAFIAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA, com o valor total de **12.000,00 (doze mil reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 11 de abril de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Av. Rotary Internacional, n° 944 - Bairro Santa Ma
Fone (66) 3431-1441 - Guiratinga/MT - Cep.78.7
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N°

Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 022/2022 para contratação da empresa **MELHOR SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI ME, inscrito no CNPJ n.º 32.289.070/0001-06**, para a prestação de SERVIÇOS MÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) MAMOGRAFIAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA, com o valor total de **12.000,00 (doze mil reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 11 de abril de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N°

Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA, EM VEICULO MOTORIZADO, PARA A REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) MAMOGRAFIAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **MELHOR SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrito no CNPJ n.º **32.289.070/0001-06**, com o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 11 de abril de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 944
Cidade: GUIRATINGA - MTCEP: 78.760-000 Bairro: STA. MARIA BE
Fone: (66)3431-1441 Fax: (66)3431-1441 CNPJ: 03.34.7.1/27/0-00**ORDEM DE EMPENHO - PROCESSO****Processo: 234 / 2022****Nº Licitação: 22****Data de Ratificação: 11/04/2022****Modalidade: Compra por Dispensa****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA, EM VEICULO MOTORIZADO, PARA A REALIZAÇÃO DE 100 (CEM) MAMOGRAFIAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA**Ficha: 155****Reserva de Dotação: 896****Data da Reserva: 11/04/2022****Centro de Custo: 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Ação: 1035 - MANTER AS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE!****Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Subelemento: 3.3.90.39.50.00 - SERVIÇO MEDICO-HOSPITAL, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS****PCASP: 332313100000000 - SERVMEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLE LABORATORIAIS****Aplicação: 16000000000 - Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e S****Fonte de Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M****Item de Despesa: 000001 - GERAL****Convênio:****Fornecedor: 17042 - MELHOR SOL HOSPS E ESP MEDICAS LTDA****Tipo: JURÍDICA Documento: 32.289.070/0001-06****Endereço: AV JAYME FERNANDES COSTA, 1160 Bairro: VILA AURORA I Cep: 7874004;****Cidade/Estado: RONDONOPOLIS - MT****Fone: 6696065758****Fax:****E-Mail:****Gestora Req.: 1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA****Solicitação/Ano: 327 / 2022****Nº Requisição:****Local Entrega:****Bairro:****Destino:**

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	53416	SERVICO DE EXAME - MAMOGRAFIA	100	SERV	120,0000	12.000,0000
Desc. Detalhada: Exame de imagens das mamas, que são obtidas por meio de radiografia. Ele serve para identificar lesões, nódulos, assimetrias e diagnosticar precocemente o câncer de mamas.						

Total por Solicitação => 12.000,00**Total a Empenhar => 12.000,00**